

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



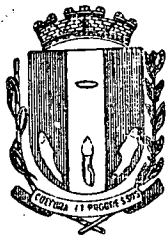
Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1109
PROJETO DE LEI Nº 17/74-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade Municipal, o crédito especial de R\$ 716.088,72 - (setecentos e dezesseis mil, oitenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1974 :

DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO			
PESSOAL			
PESSOAL CIVIL			
31	1111	10R\$ 15.000,00
35	1111	17 12.500,00
43	3111	67 7.128,00
78	3111	92 50.000,00
710	3111	95 4.200,00
713	3111	97 <u>7.000,00</u> 95.828,00
MATERIAL DE CONSUNO			
21	3120	02R\$ 10.000,00
24	3120	05 5.000,00
32	3120	11 8.000,00
35	3120	17 2.000,00
37	3120	16 <u>10.000,00</u> 35.000,00
ENCARGOS GERAIS			
21	3140	02R\$ <u>7.000,00</u> 7.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES			
43	3250	81R\$ 1.200,00
32	3250	81 10.000,00
61	3250	81 30.000,00
62	3210	86 76.506,88
78	3250	92 <u>14.200,00</u> 131.906,88



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

73 4130 42 R\$ 135.000,00

MATERIAL PERMANENTE

26 4140 05 5.000,00

32 4140 11 5.000,00

OBRAS PUBLICAS

71 4110 04 281.000,00

Transferências de Capital


Amortização

36 4312 13 20.353,84 446.353,84

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 1974.


Hugo Antonio de Oliveira
Presidente



*As Comissões de
Justiça e Finanças
Em 18/06/74*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 17/74

84
3
Sund

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade Municipal, o crédito especial de Cr\$ 716.088,72 (setecentos e dezesseis mil, oitenta e oito-cruzeiros e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1.974:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

31 1111 10	Cr\$ 15.000,00	
35 3111 17	12.500,00	
43 3111 67	7.128,00	
78 3111 92	50.000,00	
710 3111 95	4.200,00	
713 3111 97	<u>7.000,00</u>	95.828,00

Material de Consumo

21 3120 02	10.000,00	
24 3120 05	5.000,00	
32 3120 11	8.000,00	
35 3120 17	2.000,00	
37 3120 16	<u>10.000,00</u>	35.000,00

Encargos Gerais

21 3140 02	<u>7.000,00</u>	7.000,00
------------------	-----------------	----------

Transferencias Correntes

43 3250 81	1.200,00	
32 3250 81	10.000,00	
61 3250 81	30.000,00	
62 3210 86	76.506,88	
78 3250 92	<u>14.200,00</u>	131.906,88

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.2-

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

73 4130 42Cr\$ 135.000,00

Material Permanente

26 4140 05 5.000,00

32 4140 11 5.000,00

Obras Públicas

71 4110 04 281.000,00

Transferencias de Capital

Amortização

36 4312 13 20.353,84 446.353,84

Handwritten signature

Artigo 2º)- O crédito especial, aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro apurado através do Balanço Patrimonial e transferido para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

-Prefeito Municipal-

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 1974
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 06 de 1974
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

5/11

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

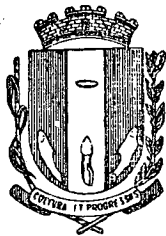
A suplementação de verbas constantes da peça orçamentária do presente exercício financeiro, proposta através do presente projeto de lei, é medida que se impõe para que o Executivo possa prosseguir em sua administração.

São verbas necessárias que no momento se tornaram insuficientes aos fins a que se destinam: Despesas de Custeio - Pessoal Civil; Material de Consumo; Encargos Gerais; Transferências Correntes; Despesas de Capital - Investimentos; Material Permanente; Obras Públicas e Transferências de Capital - Amortização; em vista do grande reajuste de preços havido no início do corrente ano, fato que foi muito além da nossa previsão quando da elaboração da peça orçamentária.

Assim solicito ao Colendo Legislativo a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de junho de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER N.º -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 17/74, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbás orçamentárias no montante de CR\$ 716.088,72, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1974.

Francisco Domingos
Presidentê

Saulo Franco Boerner
Relator

Adelaide Sundefeld
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

Handwritten signature

PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 17/74, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 716.088,72, do presente exercício financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e - Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1974.

Handwritten signature of Benedito Geraldo Lébeis
Benedito Geraldo Lébeis
Presidente

Luiz de Castro Santos
Relator

Handwritten signature of Celso Celestino do Bonfim
Celso Celestino do Bonfim
Membro